

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na
Amazônia Ocidental - PPGESPA**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO
BOLSISTA DE PÓS-GRADUAÇÃO CAPES – NÍVEL DOUTORADO**

Seleção 2023 (Edital 2)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental - PPGESPA, da Universidade Federal do Acre – UFAC, torna público a abertura do processo de seleção para bolsistas (Edital 2) do curso de doutorado do PPGESPA.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **14/03/2023 a 18/03/2023, somente via e-mail (selecaoppgespa@gmail.com)**, até às 17 h (horário local) do dia 18 de março de 2023.

1.2 O Programa de Pós-Graduação em Sanidade e Produção Animal Sustentável na Amazônia Ocidental da Ufac não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve de servidores, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega de documentos dentro do prazo exigido por este Edital.

1.3 No ato da inscrição, o e-mail deverá ser identificado com os seguintes dados no campo assunto: “NOME DO CANDIDATO – BOLSA DE DOUTORADO”. Exemplo: “FULANA DE TAL – BOLSA DE DOUTORADO”

2 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Para a inscrição ao Exame de Seleção e Implementação das Bolsas será necessário o envio dos dois arquivos, contendo toda a documentação, por e-mail (selecaoppgespa@gmail.com):

2.1 **-Arquivo 1 (formato pdf)-** Documentos “**para inscrição**”: Formulário de inscrição (Anexo I), Termo de Compromisso do PPGESPA (AnexoII), Declaração de Liberação do Empregador (se houver; Anexo III), devidamente preenchidos e assinados, cópia de documento de identificação, com foto legível, indicando o número do CPF (no caso de candidatos brasileiros). Além dos documentos de “**implementação da Bolsa**” que devem ser enviados no mesmo arquivo: Formulário de implementação da bolsa (Anexo V), Termo de compromisso da Capes (Anexo VI) e dados bancários com comprovação (Anexo VII).

2.2 **-Arquivo 2 – (formato pdf):** *Currículo Lattes*, atualizado e com os documentos comprobatórios, ou seja, as cópias dos certificados a serem pontuados, deverão ser enviados, não podendo, em hipótese alguma, ser entregue após o prazo.

A ordem de organização dos documentos comprobatórios a ser enviado deve, obrigatoriamente, obedecer a sequência listada (Anexo IV). O número do item na listagem deve ser inserido em cada documento comprobatório. Não serão considerados, para fins de pontuação, documentos que estejam fora da ordem de organização e/ou sem identificação do item, conforme exigido neste edital.

A análise do Currículo Lattes será classificatória para todos os candidatos e ocorrerá de acordo com a ficha de avaliação da Prova de Títulos (Currículo Lattes a partir de 2017, no modelo Lattes – CNPq) disposta no Anexo IV deste edital.

Sendo observada a ocorrência de fraude, adulteração ou plágio nesta etapa, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 Será realizada a conferência dos documentos, conforme especificado no item 2, sendo homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

3.2 Em seguida, serão avaliados os *currículos (plataforma lattes)* dos (as) candidatos (as) que tiveram sua inscrição homologada. A classificação dependerá, também, do atendimento dos demais requisitos para a implementação da bolsa, de acordo com a Normativa de Bolsas do PPGESPA e os critérios constantes na planilha de pontuação da prova de títulos (anexo IV).

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Serão classificados, por ordem decrescente, os alunos que obtiverem maiores notas na avaliação do *Currículo Lattes (plataforma lattes)*. O resultado será divulgado na secretaria, por e-mail e na página do PPGESPA (www.ufac.br/PPGESPA). Não serão divulgados resultados por telefone ou qualquer outro meio de contato informal e/ou individual.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1 Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do **Projeto de Pesquisa**, em acordo com a Coordenação do PPGESPA e com anuência do(a) docente orientador (a);

5.2 Possuir conta corrente individual no Banco do Brasil;

5.3 Atender às demais obrigações estabelecidas no Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

6. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

6.1 O descumprimento do item 5 (**das obrigações do bolsista**) acarretará no cancelamento da bolsa, sendo o mesmo obrigado a restituir à CAPES os recursos recebidos, quando apurada a não observância do Regimento Interno e da Normativa de Bolsas do PPGESPA.

7. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital no Regimento Interno do PPGESPA bem como na Normativa de Bolsas do PPGESPA.

7.2. O PPGESPA não garante bolsas de estudo. Em caso de disponibilidade de bolsa, a aprovação e distribuição de cotas obedecerá aos critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Reiteramos que, diante da atual conjuntura financeira nacional, **NÃO HÁ GARANTIA DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO.**

7.3. Vigência do Edital: este edital apresentará vigência até dia 31 de dezembro de 2023. Durante a vigência, havendo novas disponibilidades de bolsas, os candidatos na lista de espera, por ordem decrescente de classificação, poderão ser contemplados.

7.4. Casos omissos deste edital serão analisados pelo Colegiado do PPGESPA.

8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Data	Atividade	Local
14 a 18/03/2023	Período de divulgação do Edital	Site: http://www2.ufac.br/ppgespa e por e-mail
14 a 18/03/2023	Inscrições e envio da documentação até as 17 h (horário local).	por e-mail: selecaoppgespa@gmail.com
14 a 18/03/2023	Período de avaliação do Lattes pela Comissão de Bolsa do PPGESPA, até as 17 h (horário local).	
18/03/2023	Divulgação do resultado preliminar a partir das 18 h (horário local).	http://www2.ufac.br/ppgespa e por e-mail
19/03/2023	Prazo para recurso referente ao resultado da seleção. <i>Nota: Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Bolsa do PPGESPA por e-mail, contendo os dados do(a) candidato(a), objeto e justificativa para o recurso</i>	e-mail: selecaoppgespa@gmail.com
20/03/2023	Divulgação da avaliação de recursos; resultado final no site do PPGESPA e por e-mail; início do processo de implementação.	http://www2.ufac.br/ppgespa e por e-mail

Rio Branco – Acre, 14 de março de 2023

Rafael Augusto Satrapa
Coordenador do PPGESPA

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____ estou ciente das normas contidas neste edital e de que a aprovação no referido edital não implicará na concessão de bolsa. Assumo o compromisso de participar integralmente de todas as atividades do curso durante o período de sua realização e informo que, caso possua vínculo empregatício, apresentarei declaração de liberação integral pelo órgão/entidade a qual pertence.

Não serão implementadas as bolsas que não atenderem às regras da Portaria 76 e Portaria Conjunta CNPq/Capes nº1, de acordo com o Memorando Interno 01/PPGESPA/UFAC/2018, de 08 de agosto de 2018.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

Papel timbrado da Instituição Empregadora

Declaramos nossa concordância com a participação do (a): (nome do candidato), funcionário (a) deste estabelecimento (nome do local de trabalho), em regime de horas semanais, em todas as atividades do mestrado do PPGESPA e para isso serão efetuadas as adequações necessárias no agendamento de seus compromissos funcionais, no sentido de liberá-lo para as atividades estabelecidas no decorrer do curso.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, de de 2023.

Assinatura e Carimbo ou Nome por extenso
do Empregador, com RG e CPF



**ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
NÃO PREENCHER – PARA SIMPLES CONFERÊNCIA**

PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Contabilizados a partir de 2017 para artigos)	Documento comprobatório	Pontuação
<u>*Artigos Publicados ou aceitos (QUALIS Medicina Veterinária):</u> 10,0 pts/artigo (Qualis A1-A2); 5 pt/artigo (Qualis A3, A4); 3 pt/artigo (Qualis B2, B3). 1 pt/artigo (Qualis B4, B5 e C).	Cópia da primeira página do artigo	
<u>*Artigos Publicados ou aceitos em outras áreas, com corpo editorial e indexada:</u> 1,5 pt/artigo (Qualis A1, A2); 1,0 pt/artigo (Qualis A3, A4); 0,5 pt/artigo (Qualis B1-B5).		
<u>*Artigos completos, publicados ou aceitos em qualquer área, com ou sem qualis, indexados ou não:</u> 0,3 pt/artigo. (Qualis C ou sem qualis)		
<u>*Publicação de Livro</u> (10,0 pts/livro);	Cópia da capa do livro e da primeira página do capítulo e a ficha catalográfica	
<u>*Capítulo de Livro</u> 1,5 pt/ capítulo (área de medicina veterinária) 1 pt/ capítulo (em qualquer área do conhecimento)		
NOTA FINAL (*)/10		

ANEXO V- FORMULÁRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Programa de Demanda Social

Cadastramento de bolsista



CAPES

Coordenação de
Aperfeiçoamento de
Pessoal de
Nível Superior

Instituição de Ensino Superior: **Universidade Federal do Acre - Ufac**
Código: **549**

Programa: **PPGESPA** Código: **11001011008P2**

Nível: Mestrado Doutorado Quota da Pró-Reitoria

Nome: _____

Data de nascimento: _____ Sexo: Masculino Feminino

Nacionalidade: Brasileiro Estrangeiro CPF nº _____

Se estrangeiro : Visto permanente: Sim Não Passaporte nº: _____ País: _____

Possui vínculo empregatício? Sim Não

Se possui: Tipo de empregador: IES no país IES no exterior Empresa

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Integral Parcial Não informado

Categoria Funcional: Docente Não docente Situação salarial: C/salário S/salário

Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)

Maior nível de titulação obtido: _____ Ano de titulação: _____

IES de titulação: _____ País: _____

Área de titulação: _____ (ver tabela da CAPES)

Banco: _____ nº _____

Agência: _____ nº _____ Conta corrente nº _____

Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano) _____ Início da bolsa: (mês/ano) _____

Tempo concedido pela IES: (em meses) _____

Duração máxima permitida pela CAPES:
 Mestrado / 24 meses Doutorado / 48 meses Mudança de nível / 54 meses

Bolsas anteriores

Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas _____ Data **02/03/2023**

Assinatura do bolsista _____ Data _____

ANEXO VI- TERMO DE COMPROMISSO DA CAPES

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF _____, aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____, em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente do Programa de Demanda Social – DS, anexo à Portaria nº 76, de 14 de abril de 2010, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, exceto nas situações das alíneas a, b e c do inciso XI, do art. 9º do regulamento vigente.
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

<p><i>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</i></p> <p></p> <p>_____ <i>Carimbo e assinatura</i></p>	<p><i>Representante da Comissão de Bolsas DS/Capes</i></p> <p></p> <p>_____ <i>Nome e assinatura</i></p>
---	--

ANEXO VII - DADOS BANCÁRIOS

AGÊNCIA:

CONTA:

Anexar o comprovante dos dados bancários - Banco do Brasil (foto do cartão ou do cabeçalho do extrato bancário).